



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

DECISÃO Nº 9532443/2023 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0005639-30.2023.4.03.8000

Trata-se de expediente iniciado a partir dos Ofícios DEPJUR n. 4/2023 e n. 6/2023 (9531270 e 9531290), encaminhados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, solicitando a suspensão dos prazos, **a partir desta data** (22 de fevereiro de 2023), nos feitos em tramitação nas Subseções Judiciárias que abrangem as cidades de Guarujá, Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, Ubatuba e São Sebastião, e demais regiões administrativas afetadas, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto n. 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, **até ulterior cessação da situação emergencial.**

Diante da situação de extrema urgência, em razão das fortes chuvas que assolaram referidas regiões do Estado de São Paulo entre os dias 18 e 19 de fevereiro p.p., e provocaram perdas humanas, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais, restam evidenciados os obstáculos para o processamento de feitos, para a prática de atos processuais e para a atuação de advogados, a justificar a suspensão dos prazos processuais.

Com essas considerações, **determino a suspensão dos prazos processuais** nas 4.^a e 35.^a Subseções (Santos e Caraguatatuba) da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, **no período de 22 a 24 de fevereiro do corrente ano.**

Expeça-se a portaria respectiva.

Comunique-se, por meio eletrônico, à i. Presidente da OAB/SP, servindo a presente decisão como ofício.

À DFOR/SP, para ciência e comunicação.

À AGES, para ciência.

Após, não havendo outras providências a serem adotadas no âmbito deste setor, encerre-se o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 22/02/2023, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9532443** e o código CRC **900A431B**.

